



ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL



Norma Operacional Nº 011
ESTABELECE E DISCIPLINAR A UTILIZAÇÃO DA
FERRAMENTA GERENCIAL SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES – SCI E
ELABORAÇÃO E ACIONAMENTO DO PLANO DE CHAMADA
NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO AMAPÁ.

1ª Edição
03/07/2023

Elaborado por
CEL QOCBM **ELISNEI CARDOSO CARNEIRO**
CAP QOCBM **ALEX CARVALHO GAMA**
CAP QOCBM **GEORGE DA SILVA BACELAR**
CAP QOCBM **JESSÉ DA SILVA VILHENA**
CAP QOCBM **DIEGO ALVES GATINHO**
2º SGT QPCBM **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**
2º SGT QPCBM **ALINE BASTOS DOS SANTOS**

Revisão:
Diretoria de Inteligência e Operações

MACAPÁ – AP
2023

SUMÁRIO

1. Finalidade	1
2. Aplicação	1
3. Termos e Definições	1
4. Treinamento e Instruções.	1
5. Estrutura e Cadeia de Comando	1
6. Avaliação “ <i>debriefing</i> ”	2
7. Canais de comunicação	2
8. Recursos	2
9. Unidade médica	3
10. Engenheiro de Dia	3
11. Período Operacional	3
12. Especialistas	3
13. Plano de Acionamento	3
14 Referências Normativas	4

NORMA OPERACIONAL – CBMAP

NO 011

1ª Edição – 03/07/2023

ESTABELECE E DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA GERENCIAL SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES – SCI E ELABORAÇÃO E ACIONAMENTO DO PLANO DE CHAMADA NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO AMAPÁ.

1. Finalidade

1.1 Instituir a implementação do Sistema de Comando de Incidentes (SCI) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP).

1.2 Instituir o Plano de Acionamento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP).

2. Aplicação

2.1 O SCI deverá ser utilizado para ocorrências de qualquer nível, eventos de qualquer natureza ou instruções.

2.2 Plano de Acionamento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá poderá ser utilizado para ocorrências de grande vulto e eventos de grande porte.

3. Termos e Definições

3.1 SCI: É um sistema de gerenciamento de incidentes que tem como objetivo fornecer uma estrutura clara e organizada para a resposta a incidentes. O SCI é composto por uma estrutura organizacional flexível que se adapta à complexidade e escala do incidente.

3.2 Incidente: Qualquer evento, acidente ou situação que exija ação de resposta, como um desastre natural, incêndio, acidente de trânsito, entre outros.

3.3 Comandante do Incidente: A autoridade responsável pelo gerenciamento global do incidente. Ele ou ela é responsável por tomar decisões estratégicas e garantir que os recursos apropriados sejam alocados e coordenados adequadamente.

3.4 Plano de Ação do Incidente: O documento que descreve as estratégias, táticas e recursos necessários para controlar e mitigar o incidente. Ele fornece orientações claras para as equipes operacionais.

3.5 Recursos: Os ativos disponíveis para serem usados na resposta ao incidente, incluindo pessoal, equipamentos, suprimentos e instalações.

3.6 Briefing: Uma reunião informativa onde são compartilhadas informações relevantes sobre o incidente, como objetivos, estratégias, táticas e diretrizes operacionais.

3.7 Avaliação do Incidente: A coleta e análise contínua de informações para determinar a natureza, extensão e impacto do incidente, a fim de orientar as decisões estratégicas e táticas.

4. Treinamento e Instruções

4.1 Todos os membros da equipe de gerenciamento de emergência do CBMAP devem ser treinados no SCI. O treinamento deve ser atualizado periodicamente para garantir a preparação contínua da equipe.

4.2 As instruções devem estar niveladas de acordo o planejamento da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) e execução através da Academia Bombeiro Militar (ABM).

4.3 O CBMAP deverá realizar exercícios e simulações regularmente para testar o SCI e garantir que os membros da equipe estejam preparados para lidar com um incidente real. Esses exercícios devem incluir cenários realistas, bem como, testar a capacidade do SCI de lidar com múltiplos eventos, sobretudo os de grande escala.

4.4 O Comandante Operacional deverá organizar, no mínimo, um simulado em SCI semestralmente.

5. Estrutura e Cadeia de Comando

5.1 A estrutura do SCI deve ser planejada antes que ocorra o evento. Isso inclui, designar as funções-chave do SCI, as responsabilidades de cada uma delas, bem como identificar membros da equipe para ocupar essas funções. A estrutura do SCI deve ser adaptada conforme necessário durante o incidente para garantir uma resposta eficaz.

5.2 A Cadeia de Comando para incidentes segue a seguinte sequência:

Guarnição >> Bravo >> Superior de dia >> Comandante Operacional >> Subcomandante Geral >> Comandante Geral.

5.3 O Comandante do Incidente será, preferencialmente, da OBM que primeiramente chegar ao evento.

5.4 O CBMAP deverá desenvolver planos de ação inicial (PAI) e procedimentos (operacionais) para lidar com diferentes tipos de incidentes, incluindo planos de resposta específicos para cada tipo de evento. Esses planos devem incluir informações sobre como o SCI será ativado, como as funções-chave serão designadas, como será a comunicação interna/externa e como a resposta será coordenada.

5.5 O CBMAP deverá designar um oficial de comandante do incidente (CI) para cada incidente. O CI é responsável por garantir que o SCI seja implementado de acordo com os planos e procedimentos do CBMAP e pela coordenação geral da resposta a incidentes.

5.6 Toda a estrutura necessária para a execução do evento deverá ser disponibilizada conforme solicitação do Comandante do Incidente.

6. Avaliação “debriefing”

6.1 Após cada evento, o CBMAP deverá realizar avaliação para identificar pontos fortes e áreas para melhorias. Isso inclui a revisão do desempenho do SCI, identificação de lacunas e implementação de ações corretivas. A avaliação e a melhoria contínua são fundamentais para garantir que o SCI esteja sempre pronto para lidar com eventos futuros.

6.2 O Comando Operacional deverá organizar avaliação “debriefing” de grandes ocorrências e sugestões de implementação de ações corretivas.

7. Canais de comunicação

7.1 O CBMAP deverá estabelecer canais claros de comunicação interna e externa e garantir que haja coordenação entre as funções-chave do SCI e outras partes interessadas envolvidas na resposta a incidentes. A comunicação deve ser clara, precisa e oportuna para garantir uma resposta eficaz.

7.2 O Centro de Operações Bombeiro Militar (COBOM) é a unidade responsável pela organização e ajustes da comunicação do SCI.

7.3 O CBMAP deverá garantir que o SCI seja integrado com outros sistemas de gerenciamento de emergência, como o NIMS (National Incident Management System), gerenciamento de crises e outros sistemas relevantes.

8. Recursos

8.1 O CBMAP deverá fornecer recursos adequados para implementar e manter o SCI. Isso inclui recursos financeiros, logísticos, de pessoal e de tecnologia, revisados a cada ano.

8.2 Caberá a Diretoria de Administração Geral (DAG) receber a demanda dos órgãos demandantes e Comando Operacional, de acordo com as rotinas do CBMAP.

8.3 Caberá aos órgãos demandantes a entrega do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9. Unidade médica

9.1 Deverá ser ativada unidade médica (médicos, enfermeiros e psicólogos), de acordo com escala do Centro de Saúde (CSAU), para suporte prioritariamente das equipes de bombeiros militares.

10. Engenheiro de Dia

10.1 O Comando Operacional (do CBMAP) deverá acionar o Engenheiro de Dia conforme necessidade repassada pelo Comandante do Incidente, visando suporte técnico especializado ao SCI por meio de avaliações estruturais para a segurança do evento.

11. Período Operacional

11.1 O limite de período operacional para revezar as equipes deverá cumprir no máximo 6h.

12. Especialistas

12.1 Os especialistas deverão ser acionados de acordo com a natureza da ocorrência.

13. Manuais de SCI

13.1 Podem ser utilizadas como referências os manuais de SCI já consolidados nacionalmente: CBMRJ, CBMGO, CBMSC, CBMPR e CBMDF.

14. Plano de Acionamento

14.1 O Plano de Acionamento será regido pelos critérios estabelecidos nesta norma e seguirá as orientações da Norma Operacional de SCI.

14.2 O acionamento dos militares será preferencialmente para aqueles que estiverem em seu último dia de folga do serviço operacional, seguido dos que se apresentarem voluntariamente.

14.3 Deverá ser orientado de acordo com a rotina de escalas vigentes do CBMAP.

14.4 Os pontos de encontro dos militares serão definidos conforme as necessidades específicas de cada evento, podendo incluir as sedes de cada Grupamento de Bombeiros Militar (GBM) ou outros locais previamente estabelecidos pelo Comandante do Incidente.

14.5 Caberá ao Centro de Logística (CLOG) gerenciar e providenciar, nos pontos de encontro (Área de Espera), todo Equipamento de Proteção Individual (EPI), bem como equipamentos de comunicação necessários para atuação dos acionados e quantitativo adequado para a hidratação das equipes atuantes nos eventos.

14.6 Caberá ao Centro de Tecnologia da Informação (CETI) ficar responsável pela organização e ajustes da comunicação durante o plano de acionamento em consonância com a CLOG.

14.7 Caberá ao chefe da seção de pessoal do (GBM) acionado pelo Comandante do Incidente, o acionamento do plano de chamada.

14.8 Será mantido um banco de dados atualizado com informações de contato dos militares, incluindo seus números de telefone e endereços, para garantir que possam ser contatados facilmente em caso de emergência.

14.9 As OBM's deverão manter os dados dos planos de chamada atualizados.

14.10 Os procedimentos para acionamento dos militares incluirão a utilização de sistemas de comunicação em tempo real, rádios e outros meios de comunicação que permitam que os militares recebam informações atualizadas rapidamente.

14.11 Será obrigatória a presença de um Comandante do Incidente (CI) para cada evento, o qual será responsável por gerenciar e coordenar as operações, de acordo com os preceitos do SCI.

14.12 Os responsáveis por convocar os militares do Plano de Acionamento serão definidos conforme o tipo de emergência ou evento e poderão incluir: o Oficial Chefe do Socorro que primeiro chegar ao local, a praça mais antiga a frente da ocorrência ou outros militares previamente estabelecidos.

14.13 Os militares convocados para atender os eventos serão responsáveis por realizar os procedimentos estabelecidos dentro Plano de Ação de Incidente (PAI) de forma ágil e eficaz, no que tange a rotina do CBMAP.

15 Referências Normativas

15.1 Manual Operacional de Bombeiros: Busca, Resgate e Salvamento com Cães do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás - CBMGO;

15.2 Manual Operacional de Bombeiros: Salvamento Terrestre do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás - CBMGO;

15.3 Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros - MTB 33: Busca e Salvamento em Cobertura Vegetal de Risco do Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo; e

15.4 Instruções Provisórias IP 21-80 - Sobrevivência na Selva do Exército Brasileiro.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS – CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

(Cód. verificador: 192453735. Cód. CRC: 1D9254B em 26 Out 23)